



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP – POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU
NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

LAUDO N° 2429/2025-NUTEC/DPF/FIG/PR

**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL
(VEÍCULOS)**

Em 19 de dezembro de 2025, no NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu, o Perito Criminal Federal AUGUSTO DE NARDIN elaborou o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, no interesse do Inquérito Policial n° 2025.0116615-DPF/CAC/PR, a fim de atender ao contido no Despacho n° 4051207-5/2025-DPF/CAC/PR de 14/10/2025, registrado no ePol sob o n° 2025.0116615, e registrado no SISCRIM sob o n° 2471/2025-NUTEC/DPF/FIG/PR, em 15/10/2025, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos de praxe, abaixo transcritos:

- “1.O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?
2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?
3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?
4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?
5. Outros dados julgados úteis.”

I - HISTÓRICO

Em 13, 17, 18 e 19/12/2025, foram realizados os exames nos veículos, os quais se encontravam em pátio desta Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR. Finalizados os exames, permaneceram resguardados no local.

II - VEÍCULOS

Caminhão-trator, marca Volvo, modelo FH12, portando placas **HSY8A00**, e semirreboque marca Noma, modelo Graneleiro, portando placa **MZX5J02** (Figura 1), respectivamente bem n° 2025.110482 e 2025.110483, conforme Termo de Apreensão N° 4051266/2025 do procedimento supracitado.



A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Laudo 2429/25-NUTEC/FIG

LAUDO Nº 2429/2025-NUTEC/DPF/FIG/PR



Figura 1 – Objeto do Laudo

III - OBJETIVO

Os exames realizados visam a responder aos quesitos propostos, identificar os veículos, informar alterações relevantes, bem como acrescentar informações julgadas úteis.

IV - EXAME

Os exames se embasaram nos normativos pertinentes, mormente os preceitos da Portaria DITEC/PF Nº 1563, de 17/04/2025. As subseções a seguir descrevem os resultados obtidos nos exames dos veículos, conforme o tipo, por meio de tabelas e figuras.

IV.1 - Caminhão-trator

As tabelas a seguir mostram os dados obtidos durante os exames e eventuais observações, enquanto a Figura 2 ilustra os principais registros.



LAUDO Nº 2429/2025-NUTEC/DPF/FIG/PR

Tabela 1 – Características do veículo

<i>Tipo / Espécie</i>	Caminhão-trator / Tração
<i>Marca / Modelo</i>	Volvo / FH12 380 6x2 (4x2 de fábrica, com 3º eixo Randon).
<i>Fabricação</i>	Nacional
<i>Ano Fabricação / Modelo</i>	2001 / 2001
<i>Combustível</i>	Diesel
<i>Cor</i>	Branca

Tabela 2 – Dados Identificadores

<i>Peça</i>	<i>Numeração</i>	<i>Localização e observações</i>
<i>Placas</i>	HSY8A00	Placas modelo Mercosul, lacre de acordo.
<i>Chassi¹</i>	9BVA4B5A01E677988	Longarina direita, face externa, à frente do eixo dianteiro.
<i>Motor</i>	D12C0243210E	Face esquerda, em ressalto na porção traseira.

Tabela 3 – Itens Adicionais Observados

<i>Hodômetro</i>	715.003 km, verificado em tacógrafo.
<i>Estado de conservação</i>	Regular
<i>Acessórios</i>	Ar-condicionado; dois painéis fotovoltaicos; preparação para transceptor visível no painel superior (ausente no momento dos exames).
<i>Avarias</i>	Sistema de basculamento da cabine inoperante; vidros elétricos inoperantes.
<i>Valor Comercial²</i>	Cerca de R\$ 80.000 (oitenta mil reais).



Figura 2 – Dados identificadores

Nas imagens: placa; gravação do motor; e gravação do número de chassi.

O veículo tem indicações de que sua cabine foi substituída, mas não foram encontrados vestígios de ilegalidades relacionadas.

IV.2 – Semirreboque

Da mesma forma, seguem tabelas; Figura 3 ilustra os principais registros.

¹ O número de chassi é o principal dado identificador do veículo. Modernamente, segue padrão internacional de dezessete dígitos, de sigla VIN ou NIV (de *Vehicle Identification Number*, Número de Identificação Veicular).

² Baseado no preço médio constante na tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), que era de R\$ 107.123 no mês da realização da pesquisa, e considerando um deságio de aproximadamente 25%, conforme o estado de conservação e recomendações normativas que embasam este documento.



LAUDO Nº 2429/2025-NUTEC/DPF/FIG/PR

Tabela 4 – Características do veículo

<i>Tipo / Espécie</i>	Semirreboque / Carga
<i>Marca / Modelo</i>	Noma / Graneleiro 3 eixos (SR 3E 27 CQ)
<i>Fabricação</i>	Nacional
<i>Ano Fabricação / Modelo</i>	2010 / 2010
<i>Cor</i>	Vermelha
<i>Carroceria</i>	Aberta, graneleira.

Tabela 5 – Dados Identificadores

<i>Peça</i>	<i>Numeração</i>	<i>Localização e observações</i>
<i>Placa</i>	MZX5J02	Placas modelo Mercosul, lacre de acordo.
<i>Chassi</i> ¹	9EP071430A1002834	Longarina direita, próxima ao pino-rei, face externa.

Tabela 6 – Itens Adicionais Observados

<i>Estado de conservação</i>	Regular
<i>Avarias</i>	Intervenções (corte e solda) em painéis; oxidação em pontos da estrutura.
<i>Valor Comercial</i> ³	Cerca de R\$ 38.000 (trinta e oito mil reais).



Figura 3 – Dados identificadores, semirreboque
Nas imagens: placa e gravação do número de chassi.

Apesar dos principais dados identificadores não terem sinais de adulteração, alguns secundários tinham remarcações, indicando possível substituição de peças/partes.

V - RESPOSTAS AOS QUESITOS

1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?

Não foram encontradas adaptações para dissimular ou ocultar a carga.

³ Baseado no preço médio observado em busca por veículos semelhantes à venda em sítios da Internet, cerca de R\$, e considerando um deságio de aproximadamente 25%, conforme o estado de conservação e recomendações normativas que embasam este documento.



LAUDO Nº 2429/2025-NUTEC/DPF/FIG/PR

2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?

Não foram visualizados⁴ vestígios de substância entorpecente.

3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?

Não foram detectadas alterações nos dados identificadores.

4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?

Respondido na seção IV.

5. Outros dados julgados úteis.

Outros dados no corpo do Laudo.

Nada mais havendo a lavrar, o Perito encerra o presente Laudo, elaborado em cinco páginas, digitalmente assinado.

(assinado digitalmente)

AUGUSTO DE NARDIN
PERITO CRIMINAL FEDERAL

⁴ Ressalve-se que somente foi realizada busca à vista desarmada e que o veículo foi movimentado e manipulado por terceiros antes dos exames.

